

<b>Competência:</b>	<b>13/05/2019</b>	<b>Data de Elaboração:</b>	<b>13/05/2019</b>
<b>Fundo:</b>			
GREENWICH CAPITAL MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			
<b>CNPJ:</b>			
18.079.265/0001-92			
<b>Tipo ANBIMA:</b>			
<b>Multimercado Estratégia Livre</b> : Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica			
<b>Informações de Autorregulação:</b>			
<p><b>ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO.</b></p> <p><b>ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA OS SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.</b></p> <p><b>O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.</b></p> <p><b>ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.</b></p> <p><b>A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.</b></p> <p><b>AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.</b></p>			
<b>Apresentação detalhada do Administrador:</b>			
SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 62.318.407/001-19, com sede na Rua Amador Bueno 474 - 1º andar - Bloco D - Santo Amaro ("Santander Securities"), habilitada para atuação de Administrador Fiduciário, conforme Ato Declaratório n. 11.015, de 29 de abril de 2010. A atuação do Santander Securities tem como objetivo a prestação de serviços de administração fiduciária para gestores terceiros, possuindo para tanto equipe técnica especializada na análise de riscos de mercado, entre eles liquidez de mercado, enquadramento e monitoramento dos prestadores de serviços.			
<b>Apresentação detalhada do Gestor:</b>			
Greenwich Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Emiliano Perneta, 466, Conj. 1.206, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.975.442/0001-93, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 12.800, expedido em 17 de janeiro de 2013. A gestão da carteira do Fundo é a gestão profissional, conforme estabelecido no seu regulamento, dos ativos financeiros dela integrantes, tendo poderes para (i) negociar, em nome do Fundo, os ativos financeiros que compõem a sua carteira; e (ii) exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício.			
<b>Demais Prestadores de Serviços do Fundo:</b>			
<b>Serviço:</b>	<b>Prestador:</b>		
<b>Custódia</b>	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A		
<b>Escrituração</b>	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.		
<b>Controladoria</b>	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.		
<b>Distribuição</b>	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.		
<b>Distribuição</b>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
<b>Auditoria</b>	EY		
<b>Consultoria de Investimentos</b>	a ser contratada pela Administradora		
<b>O Gestor vota em assembleia dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (1 - Sim ou 2 - Não)</b>	1		
<b>Em caso positivo, descrever ao lado a política relativa ao exercício de direito de voto e indicar o sítio da rede mundial de computadores onde pode ser encontrada a versão integral da política de exercício de voto do Gestor:</b>	O GESTOR do FUNDO adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do GESTOR em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto. A versão integral da Política de Voto do GESTOR encontra-se disponível no website do GESTOR no endereço: <a href="http://www.grwi.com.br">www.grwi.com.br</a> .		

<b>O Distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico (1 - Sim ou 2 - Não)</b>	<p style="text-align: center;">2</p>
<b>Descrição detalhada da forma de distribuição de cotas</b>	<p>A distribuição de cotas do Fundo pode ser realizada pelo próprio ADMINISTRADOR, sendo este remunerado diretamente pelos fundos de investimento através da taxa de administração. No entanto, o ADMINISTRADOR ainda pode contratar: (i) em nome do FUNDO, distribuidores; ou (ii) em nome próprio, agentes autônomos. A remuneração dos distribuidores será estabelecida em Contrato de Distribuição, sendo paga mensalmente, sobre o percentual distribuído. O(s) distribuidor(es) que venha(m) a ser contratado(s) pelo FUNDO comprometem-se junto ao ADMINISTRADOR a comunicar todos os cotistas de qualquer eventual conflito de interesses, dando pleno conhecimento de que poderá receber remuneração dos gestores dos fundos de investimento distribuídos.</p>
<b>O FUNDO possui agência de classificação de rating (1 - Sim ou 2 - Não) Em caso positivo, preencher as informações abaixo:</b>	<p style="text-align: center;">2</p>
<b>Denominação da Agência de Classificação de Risco:</b>	<p style="text-align: center;">N/A</p>
<b>Indicar CNPJ da Agência de Classificação de Risco:</b>	<p style="text-align: center;">N/A</p>
<b>Informar classificação obtida pela Agência de Classificação de Rating contratada:</b>	<p style="text-align: center;">N/A</p>
<b>Inserir o disclaimer sobre a manutenção do serviço:</b>	<p style="text-align: center;">N/A</p>
<b>Local, meio e forma de divulgação de informações:</b>	
<b>Meio de Divulgação (1 - Eletrônico ou 2 - Físico)</b>	<p style="text-align: center;">1</p>
<b>Local de Divulgação de Informações</b>	<p style="text-align: center;">Correio eletrônico do cotista cadastrado e site do ADMINISTRADOR: <a href="http://www.s3dtvm.com.br">www.s3dtvm.com.br</a></p>
<b>Forma de Solicitação de Informações</b>	<p style="text-align: center;">Por meio do correio eletrônico: <a href="mailto:admfiduciaria@santander.com.br">admfiduciaria@santander.com.br</a></p>
<b>Indicar periodicidade mínima para divulgação da composição da Carteira do FUNDO (Art. 59)</b>	<p style="text-align: center;">Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês</p>
<b>Responsável pela divulgação da Carteira do FUNDO</b>	<p style="text-align: center;">ADMINISTRADOR</p>
<b>Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO:</b>	

**Risco de Crédito:**

Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do FUNDO se tornar inadimplente.

**Risco de Mercado:**

Possibilidade do valor dos ativos financeiros do FUNDO variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

**Risco de Liquidez:**

Possibilidade do FUNDO não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.

**Risco de Perdas Patrimoniais:**

Este FUNDO aplica em fundos de investimento que utilizam estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do FUNDO e, conseqüentemente dos cotistas de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO quando solicitado pelo ADM, conforme previsto na regulamentação em vigor, para cobrir o prejuízo do FUNDO.

**Risco de Concentração em Créditos Privados:**

Em decorrência do FUNDO poder realizar aplicações em fundos de investimento que, consolidadas excedam o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos outros que não a União Federal, os fundos de investimento e, conseqüentemente, o FUNDO está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos fundos de investimento, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do FUNDO e/ou dos fundos de investimento.

**Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez:**

Compete ao GESTOR o processo de análise/seleção de ativos a compor a carteira do fundo, a qual sempre seguirá as normas e o Regulamento do Fundo.

Em busca do melhor desempenho do fundo, o GESTOR definirá o grau de concentração da carteira do Fundo. Independente da diligência do GESTOR na seleção dos ativos, as alocações estão sujeitas a flutuações de mercado e riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos, não atribuíveis à atuação do GESTOR. Eventual concentração de investimentos do FUNDO em algum(s) emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados aumentando a volatilidade das cotas.

A área de Riscos do GESTOR e do ADMINISTRADOR são responsáveis pelo controle do risco e pelo cumprimento da política de investimento do FUNDO. Tais áreas encontram-se separadas das áreas Comercial e de Gestão e utilizam modelos internacionalmente aceitos para controle de risco. Cabe ao GESTOR escolher o método aplicável para fins de monitoramento do risco de mercado quando da alocação dos ativos, sendo o ADMINISTRADOR responsável ter limites próprios para controle do risco ex-post, (pós-alocação), de modo a questionar o GESTOR caso necessário.

Políticas de Controle de Riscos Provenientes de:

Mercado: o risco de mercado pode ser monitorado pelo V@R (Value at Risk) ou Valor em Risco, Teste de Estresse entre outros equivalentes. O VaR é um método estatístico amplamente utilizado para determinação de perdas potenciais de uma carteira em condições normais de mercado.

Crédito: para ativos de crédito privado, o GESTOR enviará ao ADMINISTRADOR uma "Carta de Ciência para Aquisição de Ativos de Crédito Privado", a qual atesta sua ciência quanto aos riscos no investimento, sem prejuízo da solicitação pelo ADM., CONTROLADOR ou AUDITOR maiores detalhes da operação;

Liquidez: considera os perfis de liquidez dos ativos investidos. O fundo deve ter liquidez suficiente para atender às necessidades de resgate dos clientes de acordo com o seu histórico de resgates, sem prejuízo dos níveis de rentabilidade do fundo.

Derivativos: análogos aos de mensuração do risco de mercado.

Mercado Externo: os requisitos legais, tributários e/ou regulatórios dos países nos quais os ativos financeiros são negociados poderão afetar a performance dos fundos, bem como a variação cambial aliada às conjunturas políticas e macroeconômicas destes países, contudo, mesmo com toda diligência descrita, outros fatores de risco podem ocasionar perdas ao fundo e assim, aos cotistas.

**Descrição da tributação aplicável ao FUNDO e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo Administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:**

Tributação aplicável aos Cotistas

Imposto de Renda ("IR"): o Gestor busca manter a carteira de ativos do Fundo com prazo médio superior a 365 dias.

Os rendimentos das aplicações dos cotistas em fundos de investimento de longo prazo estarão sujeitos às tributações: (i) no resgate, a contar da aplicação, o rendimento produzido sofrerá a incidência do IR às alíquotas de: (a) 22,5% quando efetuado até 180 dias; (b) 20% quando efetuado após 180 dias até 360 dias; (c) 17,5% quando efetuado após 360 dias até 720 dias; e (d) 15% quando efetuado após 720 dias. Nessa ocasião, caso o fundo seja aberto, os valores adiantados quando da ocorrência dos come-cotas semestrais serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos; e (ii) semestral, com a incidência adicional e periódica de IR nos meses de maio e novembro, à alíquota de 15% (come-cotas) sobre os rendimentos produzidos no período.

Na hipótese do prazo médio da carteira do Fundo permanecer igual ou inferior a 365 dias por mais de 3 vezes ou por mais de 45 dias no ano, o Cotista passará a ser tributado conforme tributações aplicáveis aos fundos de investimento de curto prazo, quais sejam: (i) no resgate, a contar da aplicação, o rendimento produzido sofrerá a incidência do IR às alíquotas de: (a) 22,5% quando efetuado até 180 dias; e (b) 20% quando efetuado após 180 dias. Nessa ocasião, os valores adiantados quando da ocorrência dos come-cotas semestrais serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos; e (ii) semestral, com a incidência adicional e periódica de IR, nos meses de maio e novembro, à alíquota de 20% (come-cotas) sobre os rendimentos produzidos no período.

IOF/Títulos: sobre os resgates ocorridos nos primeiros 30 dias a contar da data da aplicação, haverá a incidência de IOF, conforme o Anexo do Decreto 6306/2007.

O tratamento tributário pode variar conforme a natureza jurídica do cotista ou da operação contratada pelo Fundo, pela instituição de novos tributos ou alteração das alíquotas vigentes. Ainda, na hipótese do Fundo realizar investimentos no exterior, o Fundo e, conseqüentemente, seus cotistas, poderão se sujeitar a um tratamento tributário diverso do acima exposto.

A carteira do Fundo está isenta de IR e sujeita à alíquota zero de IOF.

**Demais informações relevantes ao investidor:**

**PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS FATORES DE RISCO, O INVESTIDOR DEVE CONSULTAR O REGULAMENTO DO FUNDO. OS MÉTODOS UTILIZADOS PELO ADMINISTRADOR PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.**

**APLICAÇÃO INICIAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**  
**APLICAÇÃO ADICIONAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**  
**RESGATE: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**  
**SALDO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**

**SAC/OUVIDORIA**

**SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone: 0800.762.7777. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336.**

**OUVIDORIA – Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150.**

**SAC e Ouvidoria atendem deficientes auditivos e de fala.**